

Política de Investimentos Pessoais

Fundo de Investimento Imobiliário Mauá Capital Recebíveis Imobiliários





<u>Sumário</u>

1.	Introdução	2
2.	Política de Investimento Pessoal – Fundo de Investimento	
lm	obiliário Mauá Capital Recebíveis Imobiliários - FII	2
3.	Penalidades	3
4.	Considerações Finais	3



1. INTRODUÇÃO

O objetivo desta Política é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos sócios, associados, dirigentes, empregados, funcionários, trainees, estagiários e quaisquer pessoas que possam ter acesso a informações relevantes sobre a Mauá Capital, tais como, mas não restrito a, cônjuge, companheiro e/ou filhos (em conjunto os "Colaboradores" e individualmente o "Colaborador") da Mauá Investimentos LTDA, Mauá Capital Investimentos Imobiliários LTDA e da Mauá Capital Real Estate LTDA ("Mauá Capital") no Fundo de Investimento Imobiliário Mauá Capital Recebíveis Imobiliários ("FII").

Esta Política expressa parte dos princípios de ética que devem nortear os negócios da Mauá Capital e são complementares àquelas constantes no Código de Ética, no Manual de Compliance, Política de Investimentos Pessoais e demais regras verbais ou escritas da Mauá Capital, cuja infração será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis, inclusive desligamento ou exclusão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam sócios, ou demissão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam empregados e ainda às consequências legais cabíveis.

Esta Política foi definida e aprovada pelo Grupo de Controle da Mauá Capital e qualquer alteração, revisão ou tratamento de exceções é de responsabilidade deste Comitê.

2. POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MAUÁ CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FII

A área de Real Estate, através de seu responsável, deverá informar a área de Compliance caso haja algum fato material relevante, possibilitando a determinação da vedação das operações.

Estabelece-se como fato relevante toda informação que possa gerar potencial variação acima de 10% do valor de dividendos distribuídos pelo FII, considerando um horizonte de 3 meses para tal variação. Não serão considerados fatos relevantes os efeitos decorrentes da variação da inflação e outras matérias que se tornem informações públicas.

Uma vez comunicado o fato relevante, a área de Compliance determinará a vedação da negociação do FII por seus Colaboradores até que a área de Real Estate indique o término do evento que gerou a vedação.

Qualquer exceção a esta Política ou os casos não cobertos pelas regras apresentadas serão submetidas pelo Compliance Officer à aprovação do Grupo de Controle da Mauá Capital.



Caso as regras e diretrizes aplicáveis a esta Política de Investimento Pessoal não estejam claras, incentivamos o Colaborador a contatar, imediatamente, o Compliance Officer para sanar eventuais dúvidas.

3. PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nesta Política de Investimento Pessoal deverá ser levado pelo Compliance Officer para apreciação do Grupo de Controle da Mauá Capital.

Fica a critério do Grupo de Controle a análise e decisão sobre qualquer tipo de penalidade a ser aplicada, caso a caso. As sanções podem variar de advertências verbais, escritas e até o desligamento da empresa por justa causa.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política é parte integrante das regras que regem a relação societária e de trabalho dos Colaboradores da Mauá Capital, que ao assiná-la estão aceitando expressamente os princípios nela estabelecidos. A transgressão a qualquer das regras aqui descritas será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.